



# Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000  
E-mail: [pmassai@assaí.pr.gov.br](mailto:pmassai@assaí.pr.gov.br)

GESTÃO 2017 - 2020

## DECRETO Nº 102/2020 – de 22 de Junho de 2020

**SÚMULA:** DISPÕE SOBRE NOVA COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA - CTER E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. Prefeito Municipal de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições e deveres legais especificados na Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** a solicitação de substituição de membro mediante ofício nº 034/2020 SMTGE de Protocolo Administrativo nº 4106/2020 de 15/06/2020;

### DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para comporem o **CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA - CTER**, os membros abaixo relacionados:

#### I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

##### TITULARES

**Patrícia Alves da Silva** – Secretaria Municipal do Trabalho;  
**Ângela Maria Pereira Rosa Forin** – Agência do Trabalhador;  
**Céria Mieko Hashimoto** – Departamento Municipal de Meio Ambiente;

##### SUPLENTES

**Marina Aparecida Frizzo** – Sala do Empreendedor;  
**Érico Henrique da Rocha**;  
**Antenor Henrique Monteiro Neto** – Departamento PROCON;

#### II – REPRESENTATE DOS TRABALHADORES

##### TITULARES

**Édson Teixeira Borges** – Sindicato dos Trabalhadores no Comércio;  
**Anderson Ferreira Maciel** – Sindicato dos Arrumadores e Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral;  
**Lucia Alves** – Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Assaí;

##### SUPLENTES

**Jhonny Hiroyuki Nicacio** – Sindicato dos Trabalhadores do Comércio;



# Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000  
E-mail: [pmassai@assaí.pr.gov.br](mailto:pmassai@assaí.pr.gov.br)

GESTÃO 2017 - 2020

**Bruno Augusto Marques Murari** – Sindicato dos Arrumadores e Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral;  
**Marcos Antonio Manoel** – Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Assaí;

## II – REPRESENTATE DOS EMPREGADORES

### TITULARES

**Mamoru Kogio** – Sindicato Patronal dos Trabalhadores Rurais  
**Roberto Massao Suguimoto** – Escritório de Contabilidade;  
**Paulo Cícero Lopes** – Associação Comercial e Empresarial;

### SUPLENTES

**Tomio Kuroda** – Sindicato Patronal dos Trabalhadores Rurais;  
**Paulo Kazuo Yamamoto** – Escritório de Contabilidade;  
**Henrique Sato** – Associação Comercial e Empresarial

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário em especial o Decreto nº 064/2020.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ,  
AOS 22 DE JUNHO DE 2020.

  
**ACÁCIO SECCI**  
Prefeito Municipal